



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.144, DE 27 DE MARÇO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a  
assinar convênio com a COOPERATI  
VA REGIONAL RURAL SANTANENSE LTDA.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Cooperativa Regional Rural Santanense Ltda., para a execução de serviço de inseminação artificial, em forma gratuita, em animais vacuns pertencentes aos produtores rurais (tambos) que forneçam leite a população de nossa cidade, cuja minuta de convênio integra a presente lei.

Art. 2º - Servirá de recurso para a despesa resultante da presente lei a dotação orçamentária específica constante do orçamento para o corrente exercício - Convênio com Cosial, no valor de Cz\$ 25.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 1.987.



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária M. de Administração